

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1794 de 03/08/07

LEI Nº 7363/07
DE 10 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre a criação do "Projeto Vida com o futuro preservado" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de São José dos Campos o "Projeto Vida com o futuro preservado", que tem como objetivo oferecer ao pai ou à mãe de cada bebê nascido no Município uma muda de árvore.

§ 1º. Fica estipulado que a cada 3 (três) mudas oferecidas, 1 (uma) seja de árvore frutífera, para ser plantada em local apropriado.

§ 2º. Ficam as maternidades do Município encarregadas de informar, aos pais da criança, os critérios implementados nesta lei. Além disso, a maternidade deve encaminhar a documentação informando o nascimento dos bebês ao setor responsável da Prefeitura.

Art. 2º. A muda de árvore será disponibilizada ao pai ou a mãe da criança em até 90 (noventa) dias após o nascimento do bebê, observada ainda, a disponibilidade da Prefeitura Municipal, sob pena de, após o prazo estabelecido no "caput" deste artigo, cessar a obrigação do Poder Executivo.

Art. 3º. A muda de árvore será plantada em local escolhido pelos pais da criança, observadas as regras próprias de urbanismo da legislação vigente, mediante aprovação do órgão competente.

Art. 4º. O Poder Executivo expedirá as instruções necessárias à fiel execução da presente lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de
julho de 2.007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

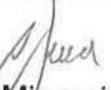
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



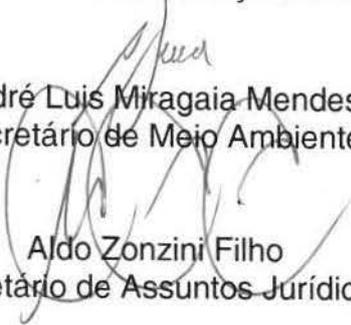
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Rogério Luis de Campos
Resp/ Secretaria de Serviços Municipais

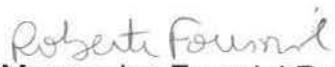


André Luis Miragaia Mendes
Secretário de Meio Ambiente



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e
sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 203/07 de autoria do Vereador Lino Bispo)